



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 22 de maio, 2015.

Ofício Gab. Nº 356/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 335/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5023, de 20 de julho de 2007, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Combate a Desnutrição da criança Pré-Escolar e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a Coordenação da Atenção Básica, em conjunto com o Setor de Nutrição da Secretaria, informa algumas das ações realizadas para com a saúde da criança do Município de Assis, no sentido de promover a saúde integral da criança e o desenvolvimento das ações de prevenção e de agravos (desnutrição, carências nutricionais, dentre outras).

Segundo o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), do total de 802 (100%) crianças menores de cinco anos de vida do município de Assis, 13 (1,7%) estão desnutridas, 668 (83,3%) estão Eutróficas (peso adequado) e 113 (14%) estão com peso elevado para a idade.

1. Projeto Germinar: Objetivo: Amparar a criança desde sua concepção até a idade de cinco anos de idade, contribuindo para promoção do crescimento e desenvolvimento normal das crianças, por meio de visita as Maternidades, entrega de um Kit para recém-nascido, garantia das vacinas, agendamento de consultas no primeiro mês de vida.

2. Comitê Municipal de Aleitamento Materno: Objetivo: Apoiar o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e continuado até os dois anos de idade. Promover campanhas educativas estimulando a doação de Leite Materno Humano aos Bancos de Leite Humano. Participar ativamente das atividades relativa à Semana Municipal de Aleitamento Materno, criada através da Lei nº 4.511 de 01/12/2004. Emitir pareceres sobre as ações que envolvam a Política Municipal de Aleitamento Materno de Assis.

3. Dispensação de fórmulas infantis e/ou complemento alimentarem para tratamento de crianças desnutridas e baixa renda. A Secretaria da Saúde avalia cada caso, sendo fornecido desde que a solicitação seja fundamentada pelo médico responsável no acompanhamento da criança.

4. Programa Viva Leite: Crianças acima de 06 meses de idade, quando necessário, dentro das condicionalidades são encaminhadas para



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

o setor responsável do Projeto Viva Leite na Unidade de Saúde; o Projeto VIVALEITE I fornece Leite Fluido enriquecido com ferro, vitamina A e D para crianças carentes até os dois anos de idade.

5. Programa Saúde na Escola: NutriSUS. A ação consiste na adição de um sachê, contendo uma mistura de vitaminas e minerais em pó em uma das refeições, oferecidas diariamente às crianças nas creches.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior
Câmara Municipal de Assis
NESTA